

PORTARIA FUCAM Nº. 019/2014

Delega competência.

O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011 e pelo Decreto nº 44.996, de 30 de dezembro de 2008 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, Adilson Meireles Pacheco – MASP – 1.014.077-0, para na ausência do Presidente, em razão de suas férias ou impedimentos, praticar os atos de rotina de competência da Presidência da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM, nos termos do art. 10 do Decreto nº 44.996, de 30 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2014.



Antônio José dos Santos

Presidente da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM

PUBLICADO - IOF - MG
Dia <u>12</u> de <u>dezembro</u> de 201 <u>4</u>
Página <u>41</u> Coluna <u>2</u>
FUCAM